

Saúde intersetorial em pauta

Projeto de lei que visa integrar políticas públicas no município será votado **P8**

Nesta edição: Marília

R\$ 5

ANO 15
Nº 4.445

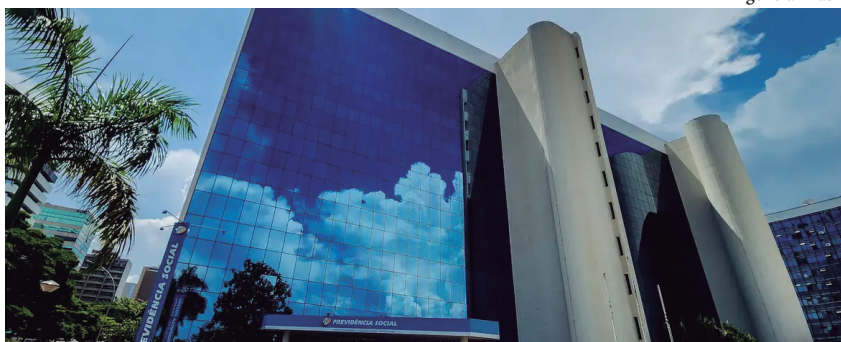
O DIA

04 a 10/02/2024

Agência Brasil

Aposentados e pensionistas são notificados pelo INSS

Desde 2023, cabe ao instituto comprovar que o beneficiário está vivo, porém, em caso de falta de dados, o titular precisa fazer a prova de vida **P4**



Mais de 3 milhões de pessoas já foram notificadas; orientação é procurar o banco ou acessar o app

Comus cobra Prefeitura de Marília por melhorias estruturais e administrativas **P3**

Divulgação



Associação de Combate ao Câncer de Marília e Região oferece diversos serviços de apoio e grupos terapêuticos

Dia Mundial de Combate ao Câncer alerta para importância de hábitos e prevenção **P3**

Divulgação



Inscrições podem ser realizadas até o dia 23 de fevereiro

Cursinho da Unesp tem vagas abertas para vestibulandos **P5**

Univesp está com inscrições abertas em Marília para o Vestibular 2024

Redação O DIA
editor@odiademarilia.com.br

A Univesp (Universidade Virtual do Estado de São Paulo), vinculada à Secretaria de Ciên-

cia, Tecnologia e Inovação, abre as inscrições para o Vestibular 2024 neste dia 6 de fevereiro, às 15h. São oferecidas 23.322 vagas distribuídas em 425 polos localizados em 371 municípios.

Reprodução/Internet



Inscrições para vestibular da Univesp vão até 8 de abril; prova será no dia 26 de maio

O polo Marília está localizado na Avenida Monte Carmelo, 800, Bairro Fragata e oferece os seguintes cursos: Bacharelado em Administração, Bacharelado em Ciência de Dados, Bacharelado em Tecnologia da Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Letras - Habilitação em Língua Portuguesa, Licenciatura em Matemática, Pedagogia e Tecnologia em Processos Gerenciais.

O período de inscrições vai até 8 de abril e deve ser realizado pelo site vestibular.univesp.br. A prova está marcada para 26 de maio, e as aulas iniciarão no final de julho de 2024. A Univesp ofereceu também 2.610 vagas para o Provão Paulista neste ano, com ingresso previsto para julho.

O custo da inscrição é de

R\$ 52 e, para participar, é necessário ter concluído o ensino médio ou ter o término previsto até o período da matrícula. A ficha de inscrição inclui o preenchimento do questionário socioeconômico, indicação do CPF e outros dados pessoais. Os candidatos podem fornecer os números de inscrição do Enem (Exame Nacional do Ensino Médio) de 2021, 2022 e 2023, para integração aos resultados da prova.

A prova objetiva conta com o Sistema de Pontuação Acrescida para Pretos, Pardos e Índios (PPI) e para alunos que estudaram o Ensino Médio em escolas públicas. O gabarito oficial será divulgado em 27 de maio, e o resultado oficial em 25 de junho, a partir das 15h.

Valor da publicação: R\$ 25,76 - Tiragem: 3,4 mil exemplares.
 Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

CENTRAL DE TRANSPORTES DA SAÚDE



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

AGENDAMENTO DE VIAGENS
 SEGUNDA À SEXTA
 07:00 ÀS 17:00



MAIS INFORMAÇÕES
 (14) 9 9925-9212

Rua João Villadangos, 142 - Centro
 (Frente ao Mercado DJD)



Alguém está esperando o seu tipo!

Precisa-se de doação de sangue!



Dia Mundial de Combate ao Câncer; DRS teve 140 atendimentos de pele

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

Hoje, 4 de fevereiro, é o Dia Mundial de Combate ao Câncer, uma iniciativa da União Internacional para o Controle do Câncer, com o apoio da OMS (Organização Mundial da Saúde). A data tem como objetivo conscientizar a respeito da doença, já que com o passar dos anos os números vêm aumentando.

Segundo estimativa do Inca (Instituto Nacional de Câncer), até 2025 poderão ser 700 mil novos casos de câncer por ano no país. O de pele é estimado como o mais incidente, com 220 mil casos novos (31,3%), seguido pelos cânceres de mama, com 74 mil (10,5%); próstata, com 72 mil (10,2%); cólon e reto, com 46

mil (6,5%); pulmão, com 32 mil (4,6%); e estômago, com 21 mil (3,1%) casos novos.

Ao O DIA a Secretaria de Saúde de São Paulo informou que o câncer com maior incidência nos atendimentos ambulatoriais do DRS (Departamento Regional de Saúde) de Marília é o de pele. No ano passado, foram registrados 140 atendimentos e, em 2022, 184. A pasta não repassou os dados de outros tipos da doença na região.

Para os médicos especialistas, os hábitos de vida e mudanças no meio ambiente são apontados como os principais motivos para a incidência dos diferentes tipos de câncer: cerca de 80% a 90% dos casos.

Os pacientes de Marília e re-



Divulgação

Serão 704 mil casos de câncer por ano em todo o país até 2025, segundo o Inca. Os interessados podem procurar a ACC na rua Marrey Júnior, 101, bairro Fraga-ta ou ligar no (14) 3454-2276.

Comus cobra melhorias estruturais e administrativas na Saúde

Redação O DIA

A reunião do Comus (Conselho Municipal de Saúde) do dia 31 de janeiro com a Prefeitura de Marília terminou em cobranças quanto à infraestrutura e segurança de unidades de saúde em busca de solucionar entraves que dificultam o trabalho dos servidores. O Conselho pretende notificar imediatamente o Ministério da Saúde, Ministério Público da Saúde e Controladoria Geral da União. Foi considerada urgente a aquisição de ar-condicionado

para unidades de saúde, incluindo as farmácias municipais.

Outra solicitação com caráter de urgência enviada ao prefeito Daniel Alonso (sem partido) dispõe sobre a reposição de ambulâncias em condições precárias. Segundo o órgão, há veículos queimados que nunca foram substituídos. Ainda quanto à segurança, outra demanda solicitada é a inspeção do Corpo de Bombeiros em todas unidades de saúde e que o laudo de vistoria seja fixado nas paredes dos locais.

O DIA

Vicente Giroto (diretor-geral)

Departamento Digital
comercial@odiademarilia.com.br

Samantha Ciuffa (Editora Interina)
editor@odiademarilia.com.br

Artigos assinados não representam a opinião do jornal.

O DIA - Av. Salvador Cordeiro, 305 - Marília-SP

Contato: (14) 99893-9665.

Assinatura anual: Marília - R\$720,00

Região de Marília: R\$860,00

Circulação: Alvinlândia, Herculândia, Gália, Lupércio, Marília, Ocaçu, Oriente, Pompeia, Queiroz, Quintana, Ubirajara e Vera Cruz.

Valor da publicação: R\$ 25,76 - Tiragem: 3,4 mil exemplares.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

DHS

DIGA NÃO AOS MAUS-TRATOS A ANIMAIS

MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS PODEM CONFIGURAR CRIMES E OS INFRATORES PODEM SER PRESOS, ALÉM DE PAGAREM MULTA. #DIGANÃO

X MAU-TRATO:
O GOLPEAR, MUTILAR OU FERIR VOLUNTARIAMENTE QUALQUER ÓRGÃO DO PET (COM EXCEÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CASTRAÇÃO);

PREFEITURA DE POMPEIA

FONTE: RESOLUÇÃO Nº 1236, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV

Aposentados e pensionistas recebem notificação por falta de dados no INSS

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

O INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) informou que mais de quatro milhões de aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílios de longa duração estão sendo convocados para participar da denominada prova de vida. O órgão federal não soube informar ao O DIA quantas pessoas são moradoras de Marília e região.

Segundo o próprio instituto, desde janeiro do ano passado, essas pessoas não precisam ir ao banco para comprovar anualmente que estão vivas. Cabe ao INSS fazer essa atualização através da base de dados. Contudo, a comprovação de alguns beneficiários está sendo prejudicada por falta de informações. Com



Segurados que não são encontrados recebem notificação do INSS para comprovar vida. Isso, uma notificação via aplicativo Meu INSS ou pela Central 135 vem sendo enviada para que a prova de vida seja efetivada. Os segurados que receberem o aviso devem procurar o banco onde recebem o benefício para realizar a comprovação. Se em dois meses o procedimento não for realizado, o pagamento poderá ser bloqueado. Neste período, o segurado

Divulgação

poderá fazer a prova de vida no aplicativo ou site Meu INSS, rede bancária ou se dirigir a uma agência do INSS.

A renovação de senhas acontece anualmente nas instituições financeiras onde é depositado o benefício. O procedimento era presencial, com apresentação de documento de identificação com foto a um funcionário ou feito por biometria nos terminais de autoatendimento. Entretanto, agora cabe ao próprio INSS utilizar as bases de dados de órgãos, entidades ou instituições, mantidos ou administrados pelos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e privados para checar se os segurados estão vivos. Isso é feito com o cruzamento de informações.



BEBA ÁGUA

A água é essencial para o bom funcionamento do corpo, e é importante garantir que você esteja sempre hidratado.

Valor da publicação: R\$ 51,52 - Tiragem: 3,4 mil exemplares.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016







Caum da Unesp oferece 180 vagas gratuitas em cursinho pré-vestibular

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

O Caum (Cursinho Alternativo da Unesp de Marília) está com inscrições abertas para a temporada de 2024, disponibilizando aulas presenciais totalmente gratuitas destinadas a vestibulandos. A iniciativa é mantida por alunos, com o apoio essencial de professores da Unesp na cidade.

Ao todo, são oferecidas 180 vagas à comunidade de Marília e cidades adjacentes, sendo que 20 delas são reservadas especificamente para estudantes com alguma deficiência. As aulas estão programadas para ocorrer presencialmente de segunda à sexta-feira, das 19h às 22h40, com início marcado para o dia

11 de março.

Os conteúdos programáticos das disciplinas ministradas no cursinho estarão acessíveis online, facilitando o acompanhamento dos estudantes. O

material estará disponível em plataformas digitais.

Para garantir acessibilidade, as aulas destinadas aos candidatos com deficiência auditiva ocorrerão no mesmo horário

que as demais e, caso necessário, os estudantes poderão solicitar a presença de um intérprete para auxiliá-los com os conteúdos escritos e atividades extras.

Os pré-requisitos para os candidatos incluem ter cursado ou estar cursando o terceiro ano do ensino médio, preferencialmente em escola pública ou com bolsa em escola privada. Para os estudantes do 2º ano do ensino médio, as vagas são limitadas e exclusivas para alunos de escolas públicas.

A inscrição para o cursinho é realizada de forma online até o dia 23 de fevereiro, sendo um processo totalmente gratuito. Mais informações pelo perfil do Caum nas redes sociais (@cursinhocaum).

Reprodução/Internet



Aulas preparatórias para vestibular irão iniciar em 11 de março de forma presencial

10 MINUTOS SALVAM VIDAS

Bastam 10 minutos por semana para interromper o ciclo de vida do mosquito da dengue, zika e chikungunya



DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE



O PERIGO É PARA TODOS, O COMBATE TAMBÉM!

POMPEIA CONTRA DENGUE

PROTEJA SUA FAMÍLIA, COMBATA OS CRIADOUROS DO MOSQUITO.

NÃO DEIXE ÁGUA PARADA EM CASA.

DHS PREFEITURA DE POMPEIA

Valor da publicação: R\$ 25,76 - Tiragem: 3,4 mil exemplares. Conforme Lei Municipal N° 2.650, de 30 de março de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.135, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Substitui representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social/DRADS-Marília na Comissão acompanhamento das atividades do Convênio do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE".

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados, a partir de 17 de janeiro de 2024, os representantes, titular e suplente, da Secretaria de Desenvolvimento Social/DRADS-Marília, na Comissão para acompanhamento das atividades do Convênio para acompanhamento das atividades do Convênio no município de Pompeia no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Pompeia e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, as seguintes representatividades, conforme abaixo relacionado:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo/DRADS-Marília
Titular: Rosimeire Livero Audi de Aguiar – RG nº 17.788.164-2
Suplente: Gustavo Souza Santos – RG nº 35.995.352-9

II –
III –

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 17 janeiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva

Diretor de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.136, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidora municipal para exercer a função de Ouvidora do Município no exercício de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora municipal Thalitta Borborema Faleco Flauzino para exercer a função de Ouvidora do Município pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 18 de janeiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva

Diretor de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.137, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Designação de Pregoeiros e respectiva Equipe de Apoio para o exercício de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados para o exercício de 2024 os servidores municipais Lucas Niinuma, Renata Wada Lopes e Sussumu Jaime Tahira como Pregoeiros da Administração Pública Direta do Município, para aquisição de bens e serviços comuns, na modalidade de licitação do tipo menor preço e, mediante pregão, na modalidade presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º. Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio dos Pregoeiros no exercício de 2024, os seguintes servidores municipais abaixo relacionados:

- Aroldo Rodrigo da Cunha Bronzoli
- Celso Luís de Jesus
- Helen Chicarelli Quintino
- Jociélen Bertozini da Silva
- Luiz Carlos Fernandes
- Paulo Henrique Marino Priedols
- Raphael de Freitas Zamboni
- Rodrigo Lourenço Lopes
- André Luiz Schimidt Januário

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 18 de janeiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva

Diretor de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.138, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Designação de membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de terceiros para o exercício de 2024.

legais, ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais Paulo Roberto Gumieiro, Israel Reis e Thalitta Borborema Faleco Flauzino para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros durante o exercício de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 18 de janeiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva

Diretor de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.139, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Designação do responsável pela análise e avaliação das prestações de contas das despesas realizadas sob o Regime de Adiantamento durante o exercício de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o Dr. Alessandro Manoel da Silva Vasconcelos, como responsável pela análise e avaliação das prestações de contas das despesas realizadas sob o Regime de Adiantamento, durante o exercício de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 18 de janeiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva

Diretor de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.140, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Designação da responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Pompeia durante o exercício de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal Jandira dos Santos Souza como responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Pompeia, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com base no artigo 38 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Lei Complementar 709/1993, nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e com base na Lei Municipal nº 2.576, de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 18 de janeiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva

Diretor de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.141, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de obras dos Contratos de Concessão de Serviços de Transporte e outros serviços correlatos a serem firmados durante o exercício de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais Israel Reis e Luiz Carlos Fernandes como representante da Administração, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos de Concessão de Serviços de Transporte e outros correlatos, a serem firmados durante o exercício de 2024.

§ 1º. O representante da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à fiel execução dos Contratos.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 18 de janeiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva

Diretor de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.142, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Designação do responsável pela Supervisão e Fiel Cumprimento do Roteiro de Atividades decorrentes da Lei de Responsabilidade Fiscal junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo durante o exercício de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor público municipal Paulo Roberto Gumieiro, como responsável pela Supervisão do Fiel Cumprimento do Roteiro de Atividades decorrentes da Lei de Responsabilidade Fiscal junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, durante o exercício de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 18 de janeiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva

Diretor de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.143, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Designação de representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de Obras de Engenharia e do Meio Ambiente referentes aos Contratos em vigência e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia e do Meio Ambiente a serem firmados durante o exercício de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais Aroldo da Cunha Bronzoli e Paulo Henrique Marino Priedols como representantes da Administração, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para acompanhar e fiscalizar a execução de Obras de Engenharia e do Meio Ambiente referentes aos Contratos em vigência, bem como referentes aos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia e do Meio Ambiente a serem firmados durante o exercício de 2024.

§ 1º. Os representantes da Administração anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à fiel execução dos Contratos.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 18 de janeiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva

Diretor de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.144, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Designação de servidora municipal como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos de Permissão de Uso de Bens Municipais durante o exercício de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora municipal Thalitta Borborema Faleco Flauzino como representante da Administração, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos de Permissão de Uso de Bens Municipais, a serem firmados durante o exercício de 2024.

§ 1º. A representante da Administração anotarã, em registro próprio, todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à fiel execução dos Contratos.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 18 de janeiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva

Diretor de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.145, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos referentes à Aquisição de Bens a serem firmados durante o exercício de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor municipal André Luiz Schmidt Januário como representante da Administração, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos referentes à Aquisição de Bens a serem firmados durante o exercício de 2024.

§ 1º. O representante da Administração anotarã, em registro próprio, todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à fiel execução dos Contratos.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 18 de janeiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva

Diretor de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.146, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Designa Gestora Municipal de Convênios durante o Exercício de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada, a partir de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2024, a servidora municipal Maria Isabel Rojas Cabrini Ernestino, portadora do RG nº 39.224.729-X e do CPF nº 354.010.518.24, para exercer a função de Gestora Municipal de Convênios.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 18 de janeiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva

Diretor de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.147, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a DPO – Data Protection Officer, durante o exercício de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor municipal André Luiz Schmidt Januário como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a DPO – Data Protection Officer, durante o exercício de 2024.

§ 1º. O representante da Administração anotarã, em registro próprio, todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à fiel execução.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 18 de janeiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva

Diretor de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.148, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Designação de servidores para comporem a comissão permanente responsável por analisar todos os processos administrativos da Prefeitura Municipal de Pompeia, relacionados aos descumprimentos contratuais durante o exercício de 2024 e dá outras providências.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída a comissão permanente responsável por analisar todos os processos administrativos da Prefeitura Municipal de Pompeia, relacionados aos descumprimentos contratuais, durante o exercício de 2024, com os seguintes servidores abaixo relacionados:

I – Helen Chicarelli Quintino;

II – André Luiz Schmidt Januário;

III – Maria Isabel Rojas Cabrini Ernestino.

Art. 2º. Os representantes da Administração de que trata o art. 1º anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à fiel execução.

§ 1º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 18 de janeiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva

Diretor de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.149, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos coletados no Município durante o exercício de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor municipal Aroldo Rodrigo da Cunha Bronzoli como representante da Administração, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos coletados no Município durante o exercício de 2024, devendo, inclusive, aferir toda pesagem.

§ 1º. O representante da Administração anotarã, em registro próprio, todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à fiel execução do Contrato.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 18 de janeiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva

Diretor de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.150, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Designação de integrantes da Comissão de Seleção instituída pelo Decreto nº 4.931/2017.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados, a partir de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2024, os membros da Comissão de Seleção destinada a processar e julgar chamamentos públicos para a formalização de parcerias por meio de Termos de Fomento entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito das Políticas de Assistência Social e Educacional, nos termos do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 4.931, de 15 de março de 2017, em substituição aos membros designados pelo Decreto nº 5.237, de 7 de janeiro de 2019, conforme segue:

I – Servidores do Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal

Luis Carlos Pfeifer - Presidente

Maria Lúcia Sampaio Mendes de Oliveira - Secretária

Fátima Aparecida Gonçalves Borsari

Rodrigo Luís Chicarelli Martin

II – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social

Solange Maria Andriotti Ienco Pilon

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 26 de janeiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva

Diretor de Secretaria

Projeto de lei visa promover Saúde Intersectorial e Ampliada em Marília

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

A Câmara Municipal de Marília deve votar, nesta segunda-feira (5), um projeto de lei de autoria do vereador Danilo da Saúde (PSB) que institui a Promoção da Saúde Intersectorial e Ampliada no município.

Entre as diretrizes da proposta, estão o desenvolvimento de ações e programas intersectoriais que promovam a saúde e bem-estar da população, considerando os elementos que compõem o conceito de “ampliado”; a elaboração de estratégias para integração das políticas públicas de saúde, educação, segurança pública, assistência social, cultura, esporte e planejamento urbano e a realização de diagnósticos periódicos da situa-



Divulgação

Vereador Danilo da Saúde é autor de projeto que prevê novo conceito em saúde do município, com propostas de intervenções integradas.

Além disso, o texto também prevê o fomento da participação da comunidade nas decisões e ações relacionadas à promoção

da saúde, bem como a definição de metas, objetivos e cronograma de implementação de cada operação. Promover a conscientização da população sobre a importância do tema também consta entre os

preceitos do projeto. Segundo o vereador, trata-se de propositura desenvolvida em parceria com o Codem (Conselho de Desenvolvimento Estratégico de Marília), por meio de sua Câmara Técnica de Saúde. De acordo com o Conselho, a abordagem intersectorial pode ajudar a reduzir as disparidades, garantindo que todos os grupos da sociedade tenham acesso igualitário aos serviços.

Outro ponto de destaque é a possibilidade de redução dos custos em saúde, uma vez que o investimento em prevenção pode diminuir os gastos associados a tratamentos de doenças crônicas e outras condições.

O Projeto de Lei nº 148/2023 está na Ordem do Dia da sessão ordinária desta segunda-feira (5).

Alça de retorno será interditada na rodovia SP-294 em Marília

Redação O DIA

Em continuidade às obras de duplicação da SP-294 (Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros), a Eixo SP interditará, a partir do dia 9, próxima sexta-feira, a alça de retorno localizada no km 466, em Marília.

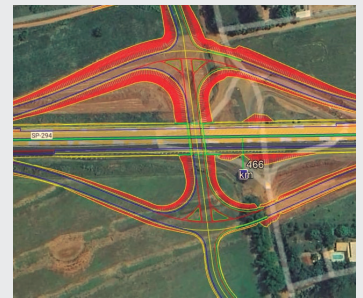
O fechamento será neces-

sário para implantação do novo dispositivo projetado para o local, com geometria adequada às normas rodoviárias e de segurança viária mais recentes. A previsão é de que os trabalhos sejam concluídos em maio deste ano.

Enquanto durar a interdição, os motoristas terão alternativas de retorno. Para os usuários que

seguem em direção a Oriente, a recomendação é realizar o retorno no dispositivo do km 472. Já para os usuários que seguem no sentido Marília e precisam retornar, a orientação é utilizar a alça do km 464. A concessionária reforçará o alerta aos motoristas com fixação de banners próximo ao local que será interditado.

Divulgação



Interdição começa no próximo dia 9

O plano de saúde ideal para o seu negócio

PLANO EMPRESARIAL

Unimed
Marília



EXCLUSIVO PARA MEI

A PARTIR DE 1 PESSOA
VOCÊ PODE CONTRATAR SEU PLANO

CONDIÇÕES DIFERENCIADAS

Consulte nossa equipe de vendas
(14) 3402-2522

Condições válidas para adesão de novos contratos Empresariais no mês de fevereiro/2024. *Contratação de 01 vida exclusiva para MEI ativa à mais de seis meses. **Desconto de 25% na mensalidade de fevereiro e março/2024, correspondente ao novo contrato. ***Carência zero para consultas e exames simples. Redução de 180 para 150 dias para exames especializados. Carência de 180 dias nas sessões de atendimento nutricional, fisioterapia, psicoterapia, terapias especiais e fonoaudiologia. Carência de 180 dias internações clínicas, psiquiátricas e cirúrgicas. 300 dias para Internação obstétrica (parto) e 02 anos para DLP - Doenças e Lesões Pré-Existentes. O plano prevê mensalidade e cobrança de coparticipação que serão apresentadas na negociação, para mais detalhes, consulte nossa equipe comercial no telefone (14) 3402-2522.